



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - Informações básicas

Áreas Requisitantes: Procuradoria Jurídica e Secretaria Municipal da Fazenda

2 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento

É de suma importância a atualização dos agentes públicos acerca da Reforma Tributária, sendo que esses objetivam aprimorar o conhecimento técnico dos servidores, para o pleno desenvolvimento das atividades necessárias na arrecadação de tributos, visando sempre o desenvolvimento do bem comum e interesse público, uma vez que a reforma tributária trará significativa alteração no cenário tributário municipal, citando como exemplo o ISS, que deixará de existir e reduzirá a autonomia tributária dos municípios que passarão a ter o IPTU como o tributo principal.

Desse modo, surge a necessidade de se ter a compreensão abrangente da reforma tributária, destacando as principais alterações propostas, seus fundamentos e os impactos esperados na economia e no cotidiano, em especial no que tange ao Ente Público Municipal. Visa-se compreender os aspectos legais e práticos das mudanças, com uma análise detalhada de como a reforma pode alterar o planejamento fiscal e quais os desafios de sua implementação prática.

3 - Descrição dos requisitos da contratação

O objetivo do curso é a capacitação dos servidores públicos que trabalham diretamente ligados com a arrecadação de tributos, nas esferas administrativa e judicial, sobre a reforma tributária, os impactos para o município e as estratégias para a transição.

As aulas serão presenciais e expositivas, dinâmicas, de acordo com as previsões legais, com enfrentamento de situações cotidianas, sobre a realidade da administração e atuação dos agentes públicos, gerando conhecimento sobre os pontos mais polêmicos da legislação e capacitando para atuação diária preparatória e após da entrada em vigor da reforma.





4 - Levantamento do mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

a) Contratação de Palestrantes Especialistas na Matéria: A opção menos viável, haja vista que para contratar um palestrante profissional e especialista no assunto requisitado é demasiado custoso para a Administração Pública, pois os gastos com transporte, alimentação, estadias e, finalmente, com o evento em si, torna-se demasiado oneroso aos cofres públicos.

b) Contratação de Empresa Especializada na Matéria: Tal opção resultaria em uma maior economia em relação ao item anterior caso fosse realizado um pacote promocional, estando incluso nele todas as despesas para a realização do evento. Todavia, o gasto ainda seria consideravelmente alto, pois tais serviços costumam englobar todas as despesas que a empresa teria para suprir a demanda.

Analisando o mercado, entende-se viável a seguinte alternativa, abaixo indicada, com os seus prós e contras.

c) Inscrição em curso pré-agendado com empresa especializada na matéria: Trata-se de solução já conhecida e economicamente viável, pois a Administração adquire o curso e o servidor se desloca até o local previamente mencionado.

5 - Descrição da solução como um todo

Diante das alternativas apresentadas, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a inscrição dos servidores Luciane Maria dos Santos Gemo e Wolmar Erdmann no curso “Reforma Tributária e os Impactos no Município Estratégias para Transição” oferecido pela Unyflex - Unyverso Público Treinamento Ltda.

6 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:





Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor	Valor Total
1	02	Inscrição	Contratação do curso "Reforma Tributária e os Impactos no Município Estratégias para Transição" oferecido pela Unyflex - Unyverso Público Treinamento Ltda., para a servidora Luciane Maria dos Santos Gemo e servidor Wolmar Erdmann.	R\$ 2.190,00	R\$ 4.380,00

7 - Estimativa de valores

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

Item 01 – Valor previsto unitário: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

Total: R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

8 - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

O objeto poderá ser parcelado.

9 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras, que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas.

10 - Resultados pretendidos

Adquirir habilidades e conhecimentos atualizados por meio do curso, a fim de melhor atender às demandas e necessidades que vem à Procuradoria Jurídica e ao Departamento de Tributação, refletindo no melhor desempenho do serviço público e segurança jurídicas dos atos administrativos.

11 - Providências previamente à celebração do contrato

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.





12 - Possíveis impactos ambientais e tratamentos

Não há impactos ambientais e/ou medidas preventivas e/ou corretivas que possam ser citadas.

13 - Declaração de viabilidade

Diante do exposto, verifica-se que a melhor solução, dentre as opções analisadas, é a contratação do Curso “Reforma Tributária e os Impactos no Município Estratégias para Transição”, oferecido pela Unyflex - Unyverso Público Treinamento Ltda.

Considerando o custo das soluções, bem como a existência de empresa dotada de notória especialização, com o fornecimento de serviços técnicos especializados, recomenda-se a contratação da solução através do processo de inexorabilidade, sendo inviável a competição no presente caso.

14 - Anexos

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- Termo de Referência.
- Documento de Formalização da Demanda.
- Programação.
- Proposta Valor do Curso para 2(duas) ou mais inscrições

Videira/SC, 24 de outubro de 2024

LUCIANE MARIA DOS SANTOS GEMO
Procuradora Municipal

WOLMAR ERDMANN
Fiscal de Tributos

